

## **RESOLUÇÃO Nº 03/2016**

**REVOGA AS RESOLUÇÕES QUE DISPÕEM SOBRE A INSTITUIÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A COBRIR DESPESA INERENTE AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR.**

O Povo de Município de Ouro Branco por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica revogada a Resolução nº 19, de 28 de abril de 2006, que altera dispositivos da Resolução nº 18 de 5 de novembro de 2001.

Art. 2º – Fica revogada a Resolução nº 18, de 5 de novembro de 2001, que fixa normas sobre as verbas indenizatórias do vereador.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Ouro Branco, 09 de março de 2016.

Edson Miguel de Paula  
Presidente da CMOB

Raimundo Henrique de Paiva  
Secretário da CMOB